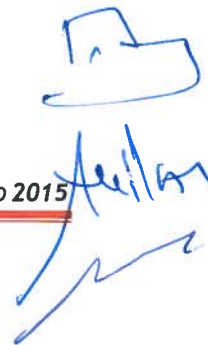




# Plano de Atividades e Orçamento

# 2015



## Índice

1 - Introdução .....	2
2 - Empresa - Enquadramento.....	4
3 - Plano de Desenvolvimento De Atividades .....	6
3.1 Produção De Energia Com Origem Nos Recursos Renováveis .....	6
3.2 Promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito intermunicipal.....	8
3.3 Promoção Manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana .....	17
4 - ORÇAMENTO .....	21
4.1 Pressupostos na elaboração.....	21
ANEXOS.....	23
Quadro I.....	24
Demonstração de resultado previsional.....	24
Quadro II .....	25
Balanço previsional.....	25
Quadro III .....	26
Orçamento anual de tesouraria Previsional.....	26
Quadro IV.....	27
Mapa de Investimento Previsional .....	27
Quadro V.....	28
Mapa de Rendimentos e Ganhos Por Natureza Previsional.....	28
Quadro VI.....	29
Mapa de Gastos e Perdas Previsional por natureza.....	29
Proposta de Contratos-programa.....	30
Parecer ROC.....	31



## 1 - Introdução

No âmbito das suas competências, o Conselho de Administração da EHATB - *EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA* (EHATB, EIM, SA), apresenta os documentos previsionais (plano de atividades e orçamento) para o exercício económico de 2015.

Este documento apresenta um novo desafio para a EHATB, EIM, SA, representando o compromisso com um conjunto diversificado de atividades, ações, iniciativas e serviços, os quais resultam das suas atribuições e competências.

De acordo com a legislação sobre o setor empresarial local, nomeadamente o regime jurídico constante da lei 50/2012 de 31 de Agosto, a EHATB, EIM, SA é uma empresa intermunicipal, sob influência conjunta dos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar.

Na sequência da aprovação pelos seis municípios acionistas das orientações estratégicas para a atividade da empresa, cumpre-nos celebrar contratos-programa entre a EHATB, EIM, SA e os municípios acionistas.

Uma das atividades da EHATB, EIM, SA visa o desenvolvimento das atividades ligadas essencialmente ao desenvolvimento local e regional. A outra atividade prende-se com a produção de energia com origem nos recursos renováveis, a qual apresenta resultados globais positivos, os quais serão alocados à sustentação do referido desenvolvimento regional e local.

É com base nesse pressuposto que apresentamos o Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2015.

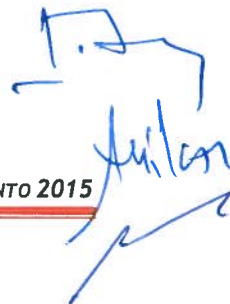
Na elaboração deste instrumento procura-se assumir uma visão integrada e transversal das atividades a desenvolver ao longo do ano, apostando num trabalho em parceria, pois acredita-se que o envolvimento de um conjunto de organismos diversificados - Câmaras Municipais,



Juntas de Freguesia, e entidades do movimento associativo, bem como outras instituições privadas - contribuirá para uma melhor e mais eficaz ação.

Neste contexto, pese embora as medidas de racionamento económico e financeiro, as metas para o ano 2015 serão concretizadas numa melhoria contínua e inovadora da sua atividade, no seio de cada um dos eixos estratégicos que integram a missão, que se operacionalizam nos programas, projetos, ações, atividades e serviços que integram este plano e orçamento.

Para além de todas as considerações acima, a elaboração do orçamento para o ano de 2015 teve, também, como principal condicionante, o conjunto de regras e limitações impostas pelo novo regime jurídico constante da Lei 50/2012.



## 2 - Empresa - Enquadramento

A EHATB, EIM, SA foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega, nomeadamente Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar. O objetivo da sua constituição foi o reforço das receitas municipais e conseqüente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local.

A EHATB, EIM, SA integra o setor empresarial local como empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, com o seguinte objeto social:

- Produção de energia elétrica; Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; Renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; Promoção e gestão de imóveis de habitação social; Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.

A sociedade EHATB, EIM, SA apresenta normalmente resultados positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte dos municípios acionistas torna-se desnecessária e improvável, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de:

- O resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012).

A visão da empresa vai de encontro aos pressupostos que estiveram na base da sua criação, ou seja, o reforço das receitas municipais e conseqüente diminuição da dependência do Orçamento de Estado através do aproveitamento em benefício dos municípios acionistas dos variados



recursos endógenos existentes no território do Alto Tâmega e pelo fomento do desenvolvimento regional e local.

Tendo em conta as considerações acima enumeradas, em ordem à realização do objeto social e ao cumprimento de objetivos setoriais, a empresa deverá prosseguir uma política de racionalidade económica no que concerne à gestão, manutenção e exploração dos diversos empreendimentos que detém e das demais atividades que fazem parte do seu objeto social.

Tendo em conta a promoção do interesse público e a adoção das soluções que, sob o ponto de vista da eficácia e eficiência, se mostrem as mais aconselháveis no âmbito da racionalidade económica quanto à sua gestão.

A estrutura orgânica da empresa é marcada pela simplicidade e operacionalidade e pela capacidade de comunicação, tendo em vista o cumprimento da missão. Ao nível dos recursos humanos, o mapa de pessoal tem por base o princípio da prestação de serviços de qualidade com pessoas qualificadas, tendo em linha de conta a sensibilidade e o grau de especialização das áreas de intervenção da empresa.



### 3 - Plano de Desenvolvimento De Atividades

As ações a desenvolver pela EHATB, EIM, SA, durante o ano de 2015 estruturam-se em grandes grupos de atividades ligadas ao desenvolvimento local e regional, nomeadamente:

- Produção de energia;
- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, no âmbito intermunicipal;
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana;

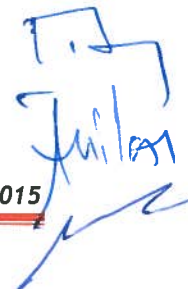
#### 3.1 PRODUÇÃO DE ENERGIA COM ORIGEM NOS RECURSOS RENOVÁVEIS

A atividade da EHATB, EIM, SA que se assume como principal fonte de proveitos é a exploração e produção de energia com origem nos recursos renováveis. Paralelamente, presta serviços de natureza acessória ou complementar a outras empresas, também elas produtoras de energia, tendo em conta o seu conhecimento do negócio.

Nessas atividades, no domínio da produção de energia com origem nos recursos renováveis, considera-se, neste orçamento, o apoio técnico, a gestão e exploração do Aproveitamento Hidroelétrico de Bragadas; dos Parques Eólicos do Alvão, da Casa da Lagoa, do Leiranco, de Mairos I e Mairos II, e ainda, a gestão do Aproveitamento Hidroelétrico do Rio Alvadia.

Como veremos, a atividade de produção de energia com origem nos recursos renováveis tem contribuído, e continuará a contribuir, de uma forma evidente, para o desenvolvimento da empresa, assumindo-se como principal fonte de rendimento.

No quadro seguinte apresenta-se o orçamento dos rendimentos e gastos, operacionais, associados à atividade de produção de energia para 2015.



RUBRICAS	Orçamento 2015	Orçamento 2014
<b>RENDIMENTOS E GANHOS</b>		
Vendas - Energia	10 502 701	5 063 472
Prestação de Serviços	80 356	339 696
Outros Rendimentos e Ganhos	285 855	1 713 680
Ganhos financeiros	1 200	3 160
<b>TOTAL RENDIMENTOS E GANHOS</b>	<b>10 870 112</b>	<b>7 120 009</b>
<b>Gastos e Perdas</b>		
Custo das Matérias Consumidas	10 000	
Fornecimentos e Serviços Externos	1 382 156	702 458
Gastos Com Pessoal	545 319	500 426
Provisões do Período		180 000
Gastos de Depreciações e Amortização	2 198 815	988 281
Outros Gastos e Perdas (Donativos)	514 857	280 524
Gastos e Perdas Financeiras	242 062	61 812
<b>TOTAL DE GASTOS E PERDAS</b>	<b>4 893 208</b>	<b>2 713 501</b>

Como veremos, as variações aqui evidenciadas resultam de a EHATB, EIM, SA., por uma operação de fusão em 31 de Outubro de 2014, passar a integrar a exploração do parque eólico do Alvão (anteriormente detido pela empresa incorporada EEA, EIM, Lda).





A variação registada em outros rendimentos e ganhos resulta também da referida operação de fusão, já que deixou de existir a participação financeira da empresa agora incorporada e, conseqüentemente, a apropriação do respetivo resultado.

### **3.2 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE ÂMBITO INTERMUNICIPAL**

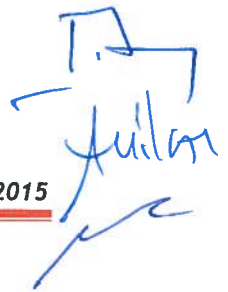
Visando a promoção do crescimento económico, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão económica e social, e no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência e sem prejuízo da eficiência económica, pretendem-se realizar intervenções centradas na dinamização socioeconómica e cultural do território, tendo em vista potenciar um desenvolvimento harmonioso e sustentável e uma melhoria da qualidade de vida das populações na região do Alto Tâmega.

O plano de atividades da EHATB, EIM, SA, inclui a organização de um conjunto de eventos de promoção de produtos e serviços e dinamização turística, que visam acrescentar valor à economia da região, com o apoio de recursos humanos próprios especialmente dedicados a essas tarefas, constantes dos Contratos Programa a celebrar pelos acionistas municípios.

As potencialidades e os recursos de que a Região do Alto Tâmega e Barroso dispõem representam um imenso potencial futuro (diversificado, multifacetado e complementar) que confere a este destino características únicas, e muito competitivas no contexto nacional.

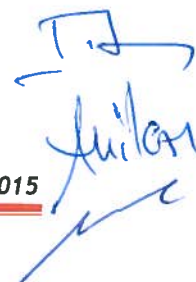
Assim, a promoção do desenvolvimento urbano e rural inclui-se a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região.

Com a promoção destes certames pretende-se desenvolver a atividade rural que tem progredido de forma significativa nos últimos anos, constituindo um fator relevante de dinamização da economia e do turismo da região.



### **No Concelho de Boticas**

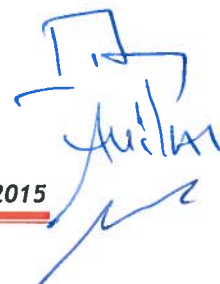
- **A Feira Gastronómica do Porco** - A Feira Gastronómica do Porco é um evento que se realiza anualmente no mês de Janeiro e tem por objetivo a promoção do Mundo Rural Barrosão, a preservação, valorização e divulgação dos produtos da agricultura e da pecuária locais, de genuína qualidade, respondendo às mais modernas exigências e procurando alargar a oferta em termos do turismo gastronómico na região e até no norte do país. O prestígio granjeado ao longo das suas edições é garantia da visita de mais de 50 mil pessoas a Boticas a cada edição que passa.
- **O Festival do Emigrante** - O Festival do Emigrante é uma iniciativa que procura contribuir para a animação da época do Verão, coincidindo com a presença de milhares de emigrantes de férias no concelho. Conta com a realização de um concerto musical de um conhecido artista da música popular portuguesa, com grande sucesso junto das comunidades portuguesas, bem como com outros grupos a cargo dos quais está a animação que se prolonga pela madrugada a dentro, num dia de verdadeira festa para a comunidade emigrante da região.
- **O Festival da Juventude** - Iniciativa de carácter musical destinada a um público mais jovem, que conta com atuação de bandas de garagem, grupos de baile e de Dj's da região, encarregues de dar à noite um colorido muito especial e ao agrado da juventude. Realiza-se no mês de Agosto, aproveitando o tempo de férias escolares e garantindo mais um atrativo e divertimento que vai ao encontro dos gostos dos mais jovens e que lhes permite uma animação diferente nas noites quente de Verão.
- **Dia do Idoso** - Realizado no mês de Junho, o Dia do Idoso é uma iniciativa que se destina a idosos com mais de 60 anos, sendo vivido como uma verdadeira festa que permite reencontros entre amigos e um convívio ímpar entre os idosos, quebrando as barreiras do isolamento a que muitos deles estão sujeitos ao longo de grande parte do ano. Envolve cerca de 2000 idosos e enquadra-se dentro da promoção do Turismo Sénior.



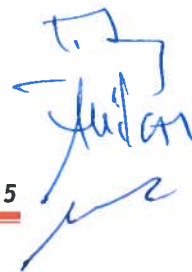
- **Passeio TT "À Descoberta de Boticas"** – Realizado no mês de abril é uma iniciativa que procura tirar partido das condições ímpares do concelho para a prática de desportos de natureza e aventura, nomeadamente as suas paisagens, o estado puro da natureza, os magníficos trilhos de montanha e a ruralidade das suas gentes, associados à gastronomia ímpar que Boticas tem para oferecer. É uma aposta no desenvolvimento de um turismo diferenciador, associado à prática desportiva, que reúne cada vez mais praticantes, sendo esperados mais de três centenas, provenientes de todo o país e da vizinha Espanha.

#### **No Concelho de Chaves**

- **A Feira de Sabores de Chaves – “ Feira do Fumeiro”** - Realiza-se no mês de janeiro e mostra e divulga os produtos agroalimentares e artesanato da região, consolidando a marca Sabores de Chaves e potenciando a criação de novos mercados para os produtos e incremento do volume de vendas.
- **A Feira de Sabores de Chaves – “ Feira do Folar”** – Realiza-se no mês de abril e mostra e divulga os produtos agroalimentares e artesanato da região, consolidando a marca Sabores de Chaves e potenciando a criação de novos mercados para os produtos e incremento do volume de vendas.
- **A Feira de Sabores de Chaves – “ Feira do Pastel”** – Realiza-se no mês de julho e mostra e divulga os produtos agroalimentares e artesanato da região, consolidando a marca Sabores de Chaves e potenciando a criação de novos mercados para os produtos e incremento do volume de venda.
- **A Feira de Sabores de Chaves – “ Feira do Outono”** – Realiza-se no mês de outubro e mostra e divulga os produtos agroalimentares e artesanato da região, consolidando a marca Sabores de Chaves e potenciando a criação de novos mercados para os produtos e incremento do volume de venda.



- **A Feira de Sabores de Chaves – “Feira de Vidago”** – Realiza-se no mês de julho e mostra e divulga os produtos agroalimentares e artesanato da região, consolidando a marca Sabores de Chaves e potenciando a criação de novos mercados para os produtos e incremento do volume de vendas.
- **Chaves Romana – “Festa da Primavera”** – Realiza-se no mês de fevereiro com a divulgação da gastronomia, cultura e história da região afirmando a sua identidade cultural e histórica de forma a potenciar e atrair visitantes.
- **Chaves Romana – “Festa de verão”** - Realiza-se no mês de junho com a divulgação da gastronomia, cultura e história da região afirmando a sua identidade cultural e histórica de forma a potenciar e atrair visitantes.
- **Chaves Romana – “Festa de Outono”** – Realiza-se no mês de outubro com a divulgação da gastronomia, cultura e história da região afirmando a sua identidade cultural e histórica de forma a potenciar e atrair visitantes.
- **Chaves Romana – “Festa de Inverno”** - Divulgação da gastronomia, cultura e história da região afirmando a sua identidade cultural e histórica de forma a potenciar e atrair visitantes.
- **Chaves/Aquae Flaviae – “Festa dos Povos”** – Realiza-se no mês de agosto e mostra e divulga a gastronomia, dos produtos agroalimentares, do artesanato e da cultura e história dos povos da região, consolidando a identidade dos locais e atraindo turistas e visitantes.
- **Manutenção e Conservação das Infraestruturas do Ecomuseu da Ribeira de Oura / Vidago** - Melhorar as respetivas instalações de forma a tornar o espaço mais funcional e atrativo potenciando o aumento dos seus visitantes e gerar mais-valias económicas para o concelho.



### **No Concelho de Montalegre**

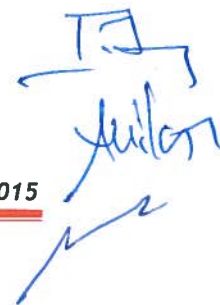
- **Feira do Fumeiro e Presunto de Barroso** - É a referência turística do município de Montalegre. Com mais de 20 edições, a “rainha das feiras do fumeiro” é sinónimo de romaria garantida, mais de 60.000 visitantes. A qualidade dos produtos cria uma motivação financeira para os muitos produtores que olham para este filão como a “galinha dos ovos de ouro”. Realizar-se-á nos dias 22 a 25 de janeiro de 2015 e fará esgotar alojamentos e restauração do concelho, levando a que os concelhos vizinhos aumentem as suas receitas e aumentem a sua visibilidade, também. Dinamização dos produtos locais do concelho. Criar atratividade económica.
- **Congresso de Medicina Popular** - Arrancou em 1983 e com ele um sem número de atrativos que colocaram o concelho no mapa da curiosidade portuguesa e além-fronteiras. A figura incontornável do padre Fontes faz deste cartaz o embrião para quase tudo que aconteceu depois. De 4 a 7 de setembro de 2015, a região recebe os milhares de forasteiros, ávidos de conhecer e experimentar as medicinas populares, que foram testadas durante séculos de existência, deste povo forte, cá do norte, que nada teme afinal. Neste congresso são muito concorridos os passeios organizados, pela região, levando os turistas a descobrir pequenas relíquias naturais, que de outra forma não o conseguiriam fazer. Evento promocional do concelho gerador da dinamização da economia local, sustentando no debate e criação de ideias em torno das medicinas alternativas.
- **Sexta - Feira – 13** – Realiza-se nos meses de fevereiro, março e novembro de 2015, o evento irá receber toda a importância que merece. Um cartaz místico que já ocupa a primeira página da comunicação social do país e da Europa. Montalegre transformou-se na capital do misticismo e com isso catapultou o nome para um patamar nunca antes alcançado. Num fim-de-semana que atrai a toda a região mais de 40.000 visitantes fazendo esgotar o alojamento da região e dos povos da vizinha Galiza e levando a restauração a um patamar de excelência invejável. São três dias de animação de rua,

feira, feira de artesanato e de todos os produtos agrícolas e transformados localmente, negócio que impulsiona o comércio e envolve toda a população direta e indiretamente.

Com este evento a promoção da região tem uma alavanca enorme, pois são colocadas milhares de fotos na internet que fazem acreditar que o movimento será cada vez mais crescente e mais procurado.

Este evento tem uma grande cobertura mediática, durante vários dias o que leva a que a sua visibilidade ultrapasse fronteiras e consiga a presença assídua de jovens emigrantes da França, Suíça e mesmo Estados Unidos.


- **Auto da Paixão** - Realiza-se no mês de abril - Vilar de Perdizes afirmou-se ao país como o palco ao ar livre, onde toda a população encarna a vida de Cristo, na sexta-feira santa, atraindo grande número de visitantes e afirmando um extraordinário emblema de apego religioso, tão apanágio dos barrosões. A organização acredita que pode fazer regressar o fervor religioso em volta de uma encenação teatral, outrora motivadora para banhos de multidão, e dinamizar toda a região, afirmando Vilar de Perdizes na senda do Turismo religioso. Produto religioso, referência na região. Mais um filão atrativo.
- **Taça de Portugal Enduro – Serra do Larouco** – Realiza-se no mês de maio e é mais uma aposta nas potencialidades únicas da serra do Larouco, atraindo milhares de visitantes às terras do Barroso.
- **Torneio de Chegas de Bois** - Criado em 1992, neste evento desfilam os melhores exemplares de raça barrosã. Duelos empolgantes que galvanizam não só os barrosões como os muitos visitantes que assistem a um cartaz que arranca a 9 de Junho, feriado municipal, e termina em meados de Agosto, na “Feira do Prémio”. Neste torneio entram mais de vinte animais de raça Barrosã e conseguem atrair ao espetáculo, todos os fins-de-semana milhares de aficionados que por nada perdem esses momentos. Assim se conhece o animal mais forte e se faz a promoção de uma região de montanha. Perpetua um dos símbolos do concelho potenciando a economia.



- **Taça do Mundo de Parapente e Campeonato Nórdico de Parapente** – Realiza-se no mês de julho. Eventos de turismo e natureza, divulgadores das características do concelho.
- **Semana do Barrosão** – Realiza-se no mês de julho. Promoção da raça autóctone (barrosã) junto dos agricultores. Novo evento, divulgador de um produto nobre, característico da atividade económica do concelho.
- **Rota dos Fornos Comunitários** - Verdadeiros baús de memórias, são merecedores da criação de uma rota que dinamize a vida nas aldeias. O cheiro do pão centeio, povoador de memórias, é um trunfo que garante procura. Com esta rota garantimos a permanência dos visitantes na nossa região, e damos impulso á produção de um produto regional de grande valor, que é o pão centeio, produzido num forno de lenha. O uso dos fornos comunitários irá levar gente a mais de cem aldeias, que serão o cenário privilegiado de experiencias únicas, deste ser barrosão. Aposta num dos símbolos de comunitarismo do concelho. Espaços de memórias, que irão revitalizar a vida nas aldeias e constituir um polo de atratividade de visitantes.

### **No Concelho de Ribeira de Pena**

- **A Feira do Linho e Festas da Vila** - Realiza-se no mês de agosto. A Feira do Linho é uma feira de artesanato e produtos locais de âmbito regional, onde se promovem e divulgam esses vários produtos do concelho. As Festas da Vila pretendem proporcionar aos residentes e visitantes, um leque de atividades recreativas, culturais e musicais.
- **As Festas de S. Pedro – Cerva** – Realiza-se no mês de junho. A Festa de S. Pedro em Cerva pretende proporcionar aos residentes e aos visitantes, um conjunto de atividades culturais, recreativas e musicais.
- **Festa da Nossa Senhora da Guia** – Realiza-se no mês de agosto. A Festa da Nossa Senhora da Guia, trata-se da Festa Padroeira do Concelho na qual se realizam atividades



religiosas, culturais, recreativas e musicais, para proporcionar a todos os Ribeirapenenses e visitantes este tipo de atividade merecida.

- **III Convívio da Castanha** – Realiza-se no mês de novembro. O III Convívio da Castanha é uma atividade de cariz de amostra de produtos locais, para promover e divulgar esses produtos do concelho.
- **Festa do Emigrante** – Realiza-se no mês de agosto. A Festa do Emigrante é uma festa com o intuito de proporcionar a todos os emigrantes e Ribeirapenenses atividades culturais, recreativas e musicais.

#### **No Concelho de Valpaços**

- **Feira do Folar** – Realiza-se no mês de março. O certame pretende apresentar o melhor que a tradição conservou dos saberes antepassados em termos de gastronomia no concelho valpacense. O tradicional folar dá o mote ao certame, e tem dado vida à designação de “Valpaços – Capital do Folar”. Promoção dos produtos da terra locais. Divulgação da gastronomia regional. Promoção turística do concelho.
- **A Feira Franca** – Realiza-se no mês agosto. Certame onde se promovem e divulgam os mais variados produtos do concelho, tais como o artesanato regional e os produtos agrícolas, tais como, azeite, vinho, mel, compotas, azeitonas, frutos secos, entre outros.
- **A Feira da Castanha** – Realiza-se no mês de novembro. Onde se promove um produto de excelência – a castanha - projetando o concelho como símbolo de qualidade. Divulgação dos derivados da castanha. Sensibilização aos produtores das medidas de combate às pragas do castanheiro. Promoção turística do concelho.
- **Feira do Fumeiro** – Realiza-se no mês de março. Promoção dos produtos regionais. Revitalização do comércio tradicional. Promoção turística do concelho.



### No Concelho de Vila Pouca de Aguiar

- **Feira do Granito e Festas da Vila e do Concelho de Vila pouca de Aguiar** – Realiza-se no mês de agosto. Evento de cariz essencialmente socioeconómico, realizado no Pavilhão Gimnodesportivo e zona conexas. É uma das maiores montras de indústria de granito, a nível nacional; trata-se do evento com maior afluência e volume de negócios do concelho. De ano para ano, tem-se evoluído no sentido de uma maior profissionalização do evento. Incluirá também uma vertente de animação dirigida ao público, em geral. A programação privilegiará espetáculos ao ar livre.
- **Feira do Mel e Artesanato** – Realiza-se no mês de agosto. Este evento, de cariz sociocultural e económico, realizar-se na vila de Pedras Salgadas, no segundo fim-de-semana de Agosto, combatendo a concentração das iniciativas na sede do concelho. Destina-se a realçar a produção de mel e artesanato do concelho. Espera-se que, nesta edição, à semelhança das anteriores, seja visitado por pessoas de todo o concelho e turistas, com grande afluência. Privilegiar-se-ão espetáculos de música popular portuguesa, com participação das associações culturais do concelho. Os concursos associados ao sector apícola e ao artesanato são, já, imagens de marca do evento.
- **Feira das Cebolas** – Realiza-se no mês de setembro. Sendo a cebola um produto típico do concelho de Vila Pouca de Aguiar, e a Feira das Cebolas um dos mais carismáticos eventos, com uma dimensão única, a dinamização turística e gastronómica em volta deste produto agrícola afigura-se como um evento capaz de atrair visitantes do concelho e de fora deste, provocando uma excelente mobilização e dinamização dos agentes turísticos locais e regionais. De cariz essencialmente agropecuário, e de elevada autenticidade, a feira das Cebolas é uma verdadeira mostra das práticas agrícolas tradicionais, e mobiliza produtores e visitantes de todo o distrito e região. Inclui uma ampla venda de cebolas e outros produtos hortícolas, concurso pecuário, chegadas de bois, corrida de cavalos e atividades cinegéticas.
- **Festival do Ouro Romano** – Realiza-se no mês de setembro. O Festival Romano consiste na recriação histórica da época romana no concelho, uma época que deixou vestígios



muito importantes do ponto de vista patrimonial e cultural, dos quais se destaca o Complexo Mineiro Romano de Tresminas, um dos legados da época romana mais importantes do concelho, que se pretende conservar, valorizar e tirar partido pela via do turismo. O Festival realiza-se em dois locais distintos: Centro Urbano de Vila Pouca de Aguiar e complexo Mineiro Romano de Tresminas.

No quadro que se segue apresentam-se os gastos estimados, por recurso a terceiros, por Município, associados ao desenvolvimento das ações acima descritas.

Promoção do Desenvolvimento Urbano e Rural	Orçamento 2015	Orçamento 2014
<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>		
Boticas	245 000	155 000
Chaves	329 700	160 000
Montalegre	349 450	300 000
Ribeira de Pena	225 000	100 000
Valpaços	215 000	158 000
Vila Pouca de Aguiar	265 000	100 000
<b>Total</b>	<b>1 629 150</b>	<b>973 000</b>

### 3.3 PROMOÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA

Na atividade promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana pretende-se promover uma melhoria da imagem urbana e da qualidade ambiental dos centros populacionais servidos pelas infraestruturas, de modo a criar condições adequadas de atratividade propiciadoras do seu desenvolvimento e do conjunto do território onde se encontram inseridos.



#### No Concelho de Boticas

- **Beneficiação do Largo Central da Povoação de Nogueira** - Pavimentação em cubo, nivelamento e beneficiação do sistema de drenagem das águas pluviais.
- **Beneficiação da Rua das Oliveiras na Povoação de Valdegas** - Pavimentação em cubo, alargamento, construção e reconstrução de muros.
- **Beneficiação da Rua Central na Povoação de Antigo de Curros** - Pavimentação em cubo e construção do sistema de drenagem de águas pluviais.
- **Beneficiação da Rua Central na Povoação de Viveiro** - Pavimentação em cubo, construção de muros de suporte e construção do sistema de drenagem de águas pluviais.

#### No Concelho de Chaves

- **Reabilitação de Iluminação em Espaços Verdes** - Melhorar a iluminação de forma a dar maior visibilidade e imagem cénica aos Espaços Verdes aumentando a sua visibilidade e atratividade.

#### No Concelho de Ribeira de Pena

- **Manutenção e Conservação / Arranjos Urbanísticos da Zona Central de Bustelo** - Pretende-se com esta ação promover uma melhoria da imagem e qualidade urbana do local intervencionado e projetar a atratividade desta povoação rural.

#### No Concelho de Valpaços

- **Arranjos Exteriores do Pavilhão Multiusos** – Melhorar a inserção do pavilhão multiusos na malha urbana da cidade, melhorando as condições de uso e funcionamento deste equipamento com provas dadas na dinamização da economia local.



Prevê-se para estes gastos, por recurso à contratação, a seguinte subdivisão por Município:

Promoção Manutenção e Conservação de Infraestruturas Urbanísticas e Gestão urbana	Orçamento 2015	Orçamento 2014
<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>		
Boticas	100 000	60 000
Chaves	17 700	58 000
Montalegre		
Ribeira de Pena	124 500	150 000
Valpaços	125 000	20 000
Vila Pouca de Aguiar	0	0
<b>Total</b>	<b>367 200</b>	<b>288 000</b>

### 3.4 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Para o desenvolvimento das atividades descritas em 3.2 e 3.3 que constam expressamente dos contratos programa, celebrados com os respetivos Municípios, serão ainda alocados gastos diretamente suportados pela empresa, cujos valores totais, estimados são os seguintes:

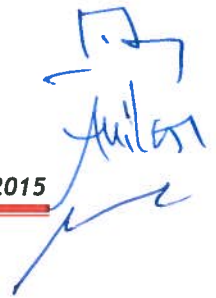
RUBRICAS	Orçamento 2015	Orçamento 2014
<b>Gastos e Perdas</b>		
Fornecimentos e Serviços Externos	176 597	246 749
Gastos Com Pessoal	264 408	224 756
Outros Gastos e Perdas (Donativos)	1 200 000	900 166
<b>TOTAL DE GASTOS E PERDAS</b>	<b>1 641 005</b>	<b>1 371 671</b>



Assim, teremos, em termos globais, considerando uma afetação integral dos gastos previstos às 3 atividades, o seguinte:

RUBRICAS	Rendimentos	Gastos	Resultado
3.1	10 870 112	4 893 208	5 976 904
3.2		1 629 150	-1 629 150
3.3		367 200	-367 200
3.4	7 500	1 641 005	-1 633 505
<b>TOTAL</b>	<b>10 877 612</b>	<b>8 530 563</b>	<b>2 347 049</b>

Nota: O mapa acima não inclui o imposto sobre rendimento do período.



## 4 - ORÇAMENTO

### 4.1 PRESSUPOSTOS NA ELABORAÇÃO

De acordo com a metodologia que tem sido adotada em períodos anteriores, o presente documento procura transmitir os objetivos a atingir no próximo ano.

Assim, o orçamento para 2015 reflete as escolhas estratégicas do plano de atividades, as quais foram devidamente apresentadas anteriormente. Tendo por objetivo a coerência e credibilidade do presente orçamento, assumiram-se pressupostos essencialmente baseados nos valores históricos, tendo sempre que possível recorrido a preços que são praticados no mercado.

As estimativas que nos foram remetidas pelos municípios permitiram a elaboração de propostas de contratos programa que foram vertidos no presente orçamento.

Face às significativas variações ocorridas em relação ao orçamento de 2014, temos que salientar que o presente orçamento, reflete a recente fusão, por incorporação, da EEA – Empreendimento Eólico de Alvalá EIM, Lda., na EHATB, EIM, SA, operação essa que alterou, de facto, quer a estrutura dos ganhos quer a estrutura dos gastos, como se pode verificar no Quadro I.

Importa referir, que por forma a cumprir os prazos estabelecidos pelo Município, para a entrega do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2015, o mesmo foi elaborado com base na informação disponível em Novembro 2014.

Assim, como se pode constatar pelos quadros que se anexam, a estrutura previsional de balanço e os capitais próprios da Empresa, manter-se-ão em linha com os valores históricos mas que envolvem, obviamente, o somatório da atividade associada aos seguintes empreendimentos:

- I. Aproveitamento Hidrelétrico de Bragadas;
- II. Parque Eólico do Alvão;
- III. Parque Eólico de Mairós I e II;
- IV. Parque Eólico do Leiranco;
- V. Parque Eólico da Casa da Lagoa.

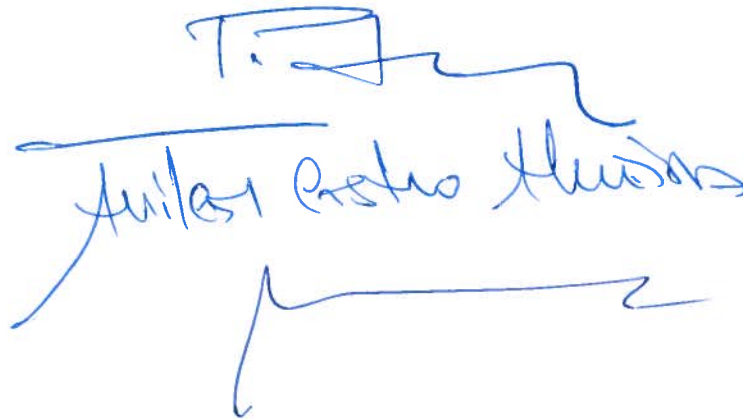
Os valores considerados nos rendimentos e ganhos para 2015 tiveram como base os valores de um ano de produção média, quer em termos pluviais, quer em termos eólicos.

Como vimos, os valores considerados nos gastos de exploração integram os encargos, previstos, associados à produção de energia bem como os que constam das propostas de contrato programa e recursos humanos envolvidos, tendo em consideração os valores de mercado, sempre utilizando critérios cautelares nas estimativas efetuadas.

O resultado líquido apurado de um milhão seiscentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e sete euros (1.646.197) resulta, em elevada medida, da fusão da EEA – Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, a qual contribuirá para um aumento, espectacular, das vendas de 5.376.772 euros.

Chaves, 18 de Novembro de 2014

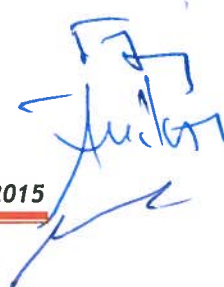
O Conselho de Administração



1.7  
Julian  
*[Handwritten signature]*

**ANEXOS**





**QUADRO I**

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PREVISIONAL (€)**

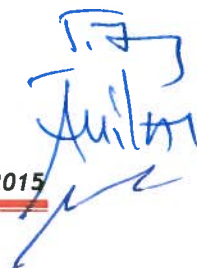
RENDIMENTOS E GASTOS	Previsional	
	2015	2014
Vendas e serviços prestados	10 583 057	5 395 575
Custo das Matérias Consumidas	-10 000	0
Fornecimentos e serviços externos	-3 555 103	-2 210 207
Gastos com o pessoal	-809 727	-725 182
Provisões (aumentos/reduções)		-180 000
Outros rendimentos e ganhos	293 355	213 680
Outros gastos e perdas	-1 714 857	-1 180 690
<b>EBITDA - Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos)</b>	<b>4 786 725</b>	<b>1 313 176</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-2 198 815	-988 281
Ganhos em Subsidiárias e Associadas - MEP		1 500 000
Perdas em Subsidiárias e Associadas		
<b>EBIT - Resultado Operacional antes de gastos de financiamento e impostos)</b>	<b>2 587 911</b>	<b>1 824 895</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	1 200	3 160
Juros e gastos similares suportados-Financiamentos	-242 062	-61 812
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>2 347 049</b>	<b>1 766 243</b>
Imposto sobre o rendimento do período	-700 852	-411 761
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>1 646 197</b>	<b>1 354 482</b>



**QUADRO II**

**BALANÇO PREVISIONAL (€)**

<b>BALANÇO</b>		
<b>ATIVO</b>	<b>Previsional</b>	
	<b>2015</b>	<b>2014</b>
<b>Ativo não corrente</b>		
Ativos fixos tangíveis	11 954 878	3 819 774
Ativos intangíveis	3 816 038	4 260 355
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	0	5 849 158
Ativos por impostos diferidos	48 524	18 778
<b>SOMA</b>	<b>15 819 886</b>	<b>13 948 065</b>
<b>Ativo Corrente</b>		
Inventários	33 658	32 242
Clientes	2 336 186	783 957
Estado e outros entes públicos	44 395	7 738
Outras contas a receber	1 409 569	470 175
Diferimentos	561 023	482 360
Caixa e depósitos bancários	3 192 664	2 057 365
<b>SOMA</b>	<b>7 577 496</b>	<b>3 833 838</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>23 397 382</b>	<b>17 781 903</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>		
<b>Capital Próprio</b>	0	
Capital realizado	900 000	900 000
Reservas legais	1 118 811	1 118 811
Reservas Livres	130 243	130 243
Reservas de Fusão	2 018 437	
Resultados transitados	5 679 965	2 816 013
Ajustamentos em ativos financeiros	0	3 611 185
Outras variações no capital próprio	2 159 807	1 341 866
<b>SOMA</b>	<b>12 007 264</b>	<b>9 918 120</b>
Resultado líquido do período	1 646 197	1 354 482
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO</b>	<b>13 653 460</b>	<b>11 272 602</b>
<b>PASSIVO</b>	0	
<b>Passivo não Corrente</b>	0	
Provisões	337 441	507 441
Financiamentos obtidos	3 575 915	3 166 661
Passivos por impostos diferidos	876 179	699 907
Outras contas a pagar	337 838	140 053
<b>SOMA</b>	<b>5 127 374</b>	<b>4 514 062</b>
<b>Passivo Corrente</b>	0	
Fornecedores	184 565	73 919
Estado e outros entes públicos	1 348 191	488 778
Acionistas/sócios	0	
Financiamentos obtidos	2 874 934	1 344 775
Outras contas a pagar	208 858	87 768
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>9 743 922</b>	<b>6 509 302</b>
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO</b>	<b>23 397 382</b>	<b>17 781 903</b>



**QUADRO III**

**ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA PREVISIONAL (€)**

RUBRICAS	Orçamento 2015	Orçamento 2014
<b>Recebimentos</b>		
Cientes - Vendas	12 918 322	6 094 498
Cientes - Prestação de Serviços	129 972	411 752
Juros	1 200	
Outros Recebimentos	7 500	
<b>(A) Total de Recebimentos</b>	<b>13 056 994</b>	<b>6 506 250</b>
<b>Pagamentos</b>		
Fornecedores e Serviços Externos	3 955 103	2 521 363
Pagamentos Ao Pessoal	809 727	727 108
Estado (IVA + IRC)	3 234 103	1 076 396
Fornecedores de Imobilizado	123 000	129 300
Juros e gastos Similares	242 062	61 812
Amortização de Empréstimos	2 874 934	1 344 775
Outros pagamentos	1 714 857	1 149 340
Dividendos	1 200 000	0
<b>(B) Total de Pagamentos</b>	<b>14 153 786</b>	<b>7 010 094</b>
<b>Saldo do Período (A) - (B)</b>	<b>-1 096 792</b>	<b>-503 844</b>
<b>Saldo Inicial de Bancos</b>	<b>4 289 456</b>	
<b>Saldo Final de Bancos</b>	<b>3 192 664</b>	

O saldo negativo, do período, será compensado pelos valores existentes a 31.12.2014, cujo valor em meios monetários, se prevê, ascenda a 4.289.456 euros.



**QUADRO IV**

**MAPA DE INVESTIMENTO PREVISIONAL (€)**

Investimentos	Orçamento 2015	Orçamento 2014
<b>Ativos Fixos Tangíveis</b>		
Edifícios O. Construções	50 000	
Equipamento de Transporte	40 000	118 720
Equipamento Administrativo	10 000	5 600
Outros Ativos Fixos Tangíveis	0	
<b>TOTAL INVESTIMENTOS</b>	<b>100 000</b>	<b>124 320</b>



**QUADRO V**

**MAPA DE RENDIMENTOS E GANHOS POR NATUREZA PREVISIONAL (€)**

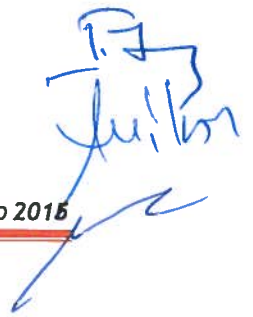
RUBRICAS	Produção de Energia	Desenvolvimento Regional	ORÇAMENTO 2015
<b>Vendas - Energia</b>	<b>10 502 701</b>	<b>0</b>	<b>10 502 701</b>
Hídrica	4 020 316		4 020 316
Eólica	6 482 385	0	6 482 385
Alvão	5 376 772		5 376 772
Mairos	778 342		778 342
Leiranco	153 141		153 141
Casa da Lagoa	174 130		174 130
<b>Prestação de Serviços</b>	<b>80 356</b>	<b>0</b>	<b>80 356</b>
<b>Outros Rendimentos e Ganhos</b>	<b>285 855</b>		<b>285 855</b>
Imputação de Subídios ao Investimento	285 855	0	285 855
Outros	0	7 500	7 500
<b>Ganhos financeiros</b>	<b>1 200</b>	<b>0</b>	<b>1 200</b>
<b>TOTAL RENDIMENTOS E GANHOS</b>	<b>10 870 112</b>	<b>7 500</b>	<b>10 877 612</b>



QUADRO VI

MAPA DE GASTOS E PERDAS PREVISIONAL POR NATUREZA (€)

RUBRICAS	Produção de Energia	Desenvolvimento Regional	ORÇAMENTO 2015
<b>Custo das Matérias Consumidas</b>	<b>10 000</b>	<b>0</b>	<b>10 000</b>
CEVMC	10 000	0	10 000
<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>	<b>1 382 156</b>	<b>2 172 947</b>	<b>3 555 103</b>
Subcontratos	0	1 266 038	1 266 038
<b>Serviços Especializados</b>	<b>714 937</b>	<b>428 317</b>	<b>1 143 255</b>
Informática	8 269	0	8 269
Auditoria	25 965	34 686	60 651
Publicações	300	0	300
Assessoria Técnica	17 148	0	17 148
Higiene e segurança	500	0	500
Manutenção	608 151	0	608 151
Publicidade e Propaganda	0	289 965	289 965
Vigilância e Segurança	0	26 521	26 521
Honorários	11 400	37 510	48 910
Conservação e Reparação	33 205	19 537	52 743
Outros	10 000	20 098	30 098
<b>Materials</b>	<b>12 452</b>	<b>41 200</b>	<b>53 652</b>
Ferramentas e Utensílios	5 000	4 200	9 200
Livros e Documentação Técnica	500	0	500
Material de Escritório	6 952	1 000	7 952
Artigos de Oferta	0	36 000	36 000
<b>Energia e Fluidos</b>	<b>38 025</b>	<b>22 640</b>	<b>60 665</b>
Electricidade	19 872	1 800	21 672
Combustíveis	17 153	20 600	37 753
Água	1 000	240	1 240
<b>Deslocações Estadas e Transporte</b>	<b>6 000</b>	<b>5 800</b>	<b>11 800</b>
Deslocações e Estadas	6 000	5 800	11 800
<b>Serviços Diversos</b>	<b>610 741</b>	<b>408 952</b>	<b>1 019 693</b>
Rendas e Alugueres	324 204	336 409	660 613
Comunicação	34 534	360	34 894
Seguros	206 148	6 184	212 331
Contencioso e Notariado	1 500	0	1 500
Despesas de Representação	25 000	37 344	62 344
Limpeza Higiene e Conforto	14 356	21 655	36 011
Outros	5 000	7 000	12 000
<b>Gastos Com Pessoal</b>	<b>545 319</b>	<b>264 408,21</b>	<b>809 727,05</b>
Remunerações do Pessoal	409 327	205 039,42	614 366,82
Encargos Sobre as Remunerações	97 220	48 692,18	145 912,12
Seguros de Acidentes de Trabalho e saúde	26 772	10 676,61	37 448,11
Outros Gastos com Pessoal	12 000	0,00	12 000,00
<b>Gastos de Depreciações e Amortização</b>	<b>2 198 815</b>	<b>0</b>	<b>2 198 815</b>
Deprec-edifícios outras construções	225 264	0	225 264
Deprec-equipamento básico	1 291 354	0	1 291 354
Deprec-equipamento de transporte	28 653	0	28 653
Deprec-equipamento administrativo	9 285	0	9 285
Deprec-outros ativos Fixos tangíveis	38 209	0	38 209
Ativos Intangíveis- programas Informáticos	2 267	0	2 267
Propriedade Industrial - Bragadas	603 783	0	603 783
<b>Outros Gastos e Perdas</b>	<b>514 857</b>	<b>1 200 000</b>	<b>1 714 857</b>
Impostos Diretos e Indiretos	7 520	0	7 520
Taxas	162 060	0	162 060
Donativos	0	1 200 000	1 200 000
Quotizações	11 500	0	11 500
Outros (Protocolos Contrapartida)	31 350	0	31 350
Perdas de Dissolução (2781100853)	120 000	0	120 000
Compensação à EDP	175 603	0	175 603
outros	6 824	0	6 824
<b>Gastos e Perdas Financeiras</b>	<b>242 062</b>	<b>0</b>	<b>242 062</b>
Juros suportados	214 071	0	214 071
Encargos Financeiros	27 991	0	27 991
<b>TOTAL DE GASTOS E PERDAS</b>	<b>4 893 208</b>	<b>3 637 355</b>	<b>8 530 563</b>
RAI	5 976 904	0	2 347 049
IRC	-1 494 226	0	-700 852
<b>RESULTADO LIQUIDO</b>	<b>4 482 678</b>	<b>0</b>	<b>1 646 197</b>



**PROPOSTA DE CONTRATOS-PROGRAMA**





## MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA

**Entre:** MUNICÍPIO DE BOTICAS, pessoa coletiva n.º 506 886 964, com sede na Praça do Município, em Boticas, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, Fernando Eirão Queiroga, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada Primeiro Outorgante; \_\_\_

**E** \_\_\_\_\_

“EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA”, com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores Rui Manuel Vaz Alves, e Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por “EHATB, EIM, S.A” ou Segundo Outorgante; \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

1. A “EHATB, EIM, S.A” foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar) tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local. \_\_\_\_\_
2. Em conformidade com a Lei 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 19º, a





V.1.  
[Handwritten signature]

“EHATB, EIM, S.A” é uma empresa local de natureza intermunicipal, sob a influência conjunta de vários municípios.

3. Subsequente da qualificação jurídica da “EHATB, EIM, S.A”, decorrente da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, e do quadro jurídico nele consagrado para a atividade empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48º, a “EHATB, EIM, S.A” caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, com as orientações estratégicas aprovadas oportunamente pelos Municípios acionistas e objeto de uma revisão em 2014. \_\_\_\_\_
4. Assim, a sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. \_
5. A gestão da “EHATB, EIM, S.A” articula-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades públicas participantes (Municípios) no capital social e visa a promoção do desenvolvimento local e regional, procurando assegurar a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro. A “EHATB, EIM, S.A”, enquanto empresa local de promoção do desenvolvimento local e no escopo das atividades previstas no seu



objeto social, tem por missão contribuir para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação e promover o crescimento económico local e regional. \_\_\_\_\_

6. A atividade da "EHATB, EIM, S.A" de produção de energia elétrica, com origem nos recursos renováveis, apresenta normalmente resultados globais positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte das entidades públicas participantes no capital social (municípios acionistas) se torna geralmente desnecessária, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de: resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012); desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais (artigo 50º n.º2 da Lei 50/2012); \_\_\_\_\_
7. Os excedentes apresentados pela sociedade foram parte deles alocados na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração dos correspondentes contratos programa com os Municípios acionistas. \_\_\_\_\_
8. Face à tipologia e natureza da empresa, em execução das referidas orientações estratégicas, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com a empresa para o ano económico de 2015 (artigo 50º n.º1 da Lei 50/2012), \_\_\_\_\_

**Assim,** \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo 50º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa o qual, enformado pelos considerandos acima enunciados, elaborados com base nas orientações estratégicas para o presente mandato dos órgãos sociais, se irá reger pelas cláusulas seguintes: \_\_\_\_\_



Handwritten signature and scribbles in blue ink.

### **Cláusula Primeira (Fundamento e Objeto)**

1. O presente contrato-programa tem por fundamento a necessidade de fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2015, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da "EHATB, EIM, S.A", em ordem à realização do seu objeto social. \_\_\_\_\_
2. Ao abrigo do presente contrato-programa a empresa EHATB, EIM, S.A, é incumbida em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, de realizar as ações constantes do anexo, no domínio das atividades de Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e de Promoção do desenvolvimento urbano e rural. \_\_\_\_\_
3. Com as ações previstas no número anterior pretende-se desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega. \_\_

### **Cláusula Segunda (Quadro Económico)**

Estima-se que no ano 2015, período de vigência deste contrato-programa, a "EHATB, EIM, S.A" apresentará resultados anuais equilibrados, nos termos do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Assim, tendo por base que a "EHATB, EIM, S.A" na atividade de produção de energia elétrica apresenta normalmente resultados globais positivos, os excedentes serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis, a prosseguir pela empresa e previstas na cláusula primeira. Os montantes financeiros previsivelmente afetos pela "EHATB, EIM, S.A" à realização de tais atividades, neste concelho serão, tal como informação



anexa, distribuídos na promoção manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e na promoção no desenvolvimento urbano e rural. \_\_\_\_\_

**Cláusula Terceira**  
**(Regime de Compensação)**

Tendo em conta o quadro económico anteriormente definido, não é previsível a necessidade de atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte do segundo outorgante. \_\_\_\_\_

**Cláusula Quarta**  
**(Indicadores de Eficácia e Eficiência)**

1. As atividades referidas na cláusula segunda inscrevem-se nos objetivos sectoriais constantes da cláusula primeira do presente Contrato-Programa, pretendendo-se com este contrato-programa ter níveis elevados de eficácia e eficiência: \_\_\_\_\_
2. Considerando que os valores previstos para o desenvolvimento de cada atividade têm por base de orçamentação fortes níveis de racionalização de custos e a utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a eficácia e eficiência da sua execução é assegurada através do controlo de que os gastos efetivos se contenham dentro dos custos orçamentais. Essa eficácia e eficiência é ainda assegurada se as intervenções forem executadas até ao final do ano em curso e as respetivas despesas pagas dentro dos prazos legais em vigor; \_\_\_\_\_
3. Considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das atividades previstas, o contrato-programa será alvo de



avaliação periódica trimestral, para o qual se constituirá um documento denominado "Relatório Trimestral da Execução do Contrato-Programa", onde além de informação sobre a execução das atividades abrangidas pelo Contrato-Programa devem ser apresentados eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação. \_\_\_\_\_

### **Cláusula Quinta**

#### **(Das obrigações)**

1. Na prossecução dos objetivos comuns e setoriais a "EHATB, EIM, S.A" obriga-se a suportar todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das atividades previstas na cláusula primeira. \_\_\_\_\_
2. O desenvolvimento das atividades previstas na cláusula primeira, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social da área territorial de atuação, bem como para a promoção do crescimento económico local e regional de todo o Alto Tâmega. \_\_\_\_\_

### **Cláusula Sexta**

#### **(Das alterações, adiantamentos ao Contrato-Programa)**

1. As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. \_\_\_\_\_



2. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. \_\_\_\_\_

**Cláusula Sétima**  
**(Incumprimento do Contrato-Programa)**

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. \_\_\_\_\_

**Cláusula Oitava**  
**(Resolução de Conflitos)**

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. \_\_\_\_\_

**Cláusula Nona**  
**(Vigência)**

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2015. \_\_\_\_\_

O presente Contrato-Programa, em 10 páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da oitava que é assinada. \_\_\_\_\_



Ribeira de Pena, \_\_\_\_\_ de Dezembro de 2014

**PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de Boticas)**

---

Fernando Eirão Queiroga

**SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da  
Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM,  
SA)**

---

Rui Manuel Vaz Alves

---

Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida

ANEXO - CONTRATO PROGRAMA - MUNICÍPIO DE BOTICAS

ATIVIDADE	AÇÃO	Objeto e missão	Despesa
Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas	Beneficiação do Largo Central na povoação de Nogueira	Pavimentação em Cubo, nivelamento e beneficiação do sistema de drenagem das águas pluviais,	20 000 €
	Beneficiação da Rua das Oliveiras na povoação de Valdegas	Pavimentação em Cubo, alargamento, construção e reconstrução de muros.	25 000 €
	Beneficiação da Rua Central na povoação de Antigo de Curros	Pavimentação em Cubo e construção do sistema de drenagem de águas pluviais,	25 000 €
	Beneficiação da Rua Central na povoação de Viveiro	Pavimentação em Cubo, construção de muros de suporte e construção do sistema de drenagem de águas pluviais.	30 000 €
Promoção do desenvolvimento urbano e rural	Feira Gastronómica do Porco	A Feira Gastronómica do Porco é um evento que se realiza anualmente no mês de Janeiro e tem por objetivo a promoção do Mundo Rural Barrosão, a preservação, valorização e divulgação dos produtos da agricultura e da pecuária locais, de genuína qualidade, respondendo às mais modernas exigências e procurando alargar a oferta em termos do turismo gastronómico na região e até no norte do país. O prestígio granjeado ao longo das suas edições é garantia da visita de mais de 50 mil pessoas a Boticas a cada edição que passa.	75 000 €
	Festival do Emigrante	O Festival do Emigrante é uma iniciativa que procura contribuir para a animação da época do Verão, coincidindo com a presença de milhares de emigrantes de férias no Concelho. Conta com a realização de um concerto musical de um conhecido artista da música popular portuguesa, com grande sucesso junto das comunidades portuguesas, bem como com outros grupos a cargo dos quais está a animação que se prolonga pela madrugada a dentro, num dia de verdadeira festa para a comunidade emigrante da região.	35 000 €



ATIVIDADE	AÇÃO	Objeto e missão	Despesa
Promoção do desenvolvimento urbano e rural	Festival da Juventude	Iniciativa de caráter musical destinada a um público mais jovem, que conta com atuação de bandas de garagem, grupos de baile e de Dj's da região, encarregues de dar à noite um colorido muito especial e ao agrado da juventude. Realiza-se no mês de Agosto, aproveitando o tempo de férias escolares e garantindo mais um atrativo e divertimento que vai ao encontro dos gostos dos mais jovens e que lhes permite uma animação diferente nas noites quente de Verão.	50 000 €
	Dia do Idoso	Realizado no mês de Junho, o Dia do Idoso é uma iniciativa que se destina a idosos com mais de 60 anos, sendo vivido como uma verdadeira festa que permite reencontros entre amigos e um convívio ímpar entre os idosos, quebrando as barreiras do isolamento a que muitos deles estão sujeitos ao longo de grande parte do ano. Envolve cerca de 2000 idosos e enquadra-se dentro da promoção do Turismo Sénior.	55 000 €
	Passeio TT À Descoberta de Boticas	Uma iniciativa que procura tirar partido das condições ímpares do Concelho para a prática de desportos de natureza e aventura, nomeadamente as suas paisagens, o estado puro da natureza, os magníficos trilhos de montanha e a ruralidade das suas gentes, associados à gastronomia ímpar que Boticas tem para oferecer. É uma aposta no desenvolvimento de um turismo diferenciador, associado à prática desportiva, que reúne cada vez mais praticantes, sendo esperados mais de três centenas, provenientes de todo o país e da vizinha Espanha.	30 000 €
Total			345 000 €



## MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

**Entre:** MUNICÍPIO DE CHAVES, pessoa coletiva n.º 501 205 551, com sede na Praça de Camões, em Chaves, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, António Cândido Monteiro Cabeleira, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada por Primeiro Outorgante; \_\_\_\_\_

**E** \_\_\_\_\_

“EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA”, com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores Rui Manuel Vaz Alves, e Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por “EHATB, EIM, S.A” ou Segundo Outorgante; \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

1. A “EHATB, EIM, S.A” foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar) tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local. \_\_\_\_\_
2. Em conformidade com a Lei 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 19º, a



"EHATB, EIM, S.A" é uma empresa local de natureza intermunicipal, sob a influência conjunta de vários municípios.

3. Subsequente da qualificação jurídica da "EHATB, EIM, S.A", decorrente da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, e do quadro jurídico nela consagrado para a atividade empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48º, a "EHATB, EIM, S.A" caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, com as orientações estratégicas aprovadas oportunamente pelos Municípios acionistas e objeto de uma revisão em 2014. \_\_\_\_\_
4. Assim, a sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, exceccionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. \_
5. A gestão da "EHATB, EIM, S.A" articula-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades públicas participantes (Municípios) no capital social e visa a promoção do desenvolvimento local e regional, procurando assegurar a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro. A "EHATB, EIM, S.A", enquanto empresa local de promoção do desenvolvimento local e no escopo das atividades previstas no seu



objeto social, tem por missão contribuir para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação e promover o crescimento económico local e regional. \_\_\_\_\_

6. A atividade da "EHATB, EIM, S.A" de produção de energia elétrica, com origem nos recursos renováveis, apresenta normalmente resultados globais positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte das entidades públicas participantes no capital social (municípios acionistas) se torna geralmente desnecessária, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de: resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012); desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais (artigo 50º n.º2 da Lei 50/2012); \_\_\_\_\_
7. Os excedentes apresentados pela sociedade foram parte deles alocados na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração dos correspondentes contratos programa com os Municípios acionistas. \_\_\_\_\_
8. Face à tipologia e natureza da empresa, em execução das referidas orientações estratégicas, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com a empresa para o ano económico de 2015 (artigo 50º n.º1 da Lei 50/2012), \_\_\_\_\_

**Assim,** \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo 50º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa o qual, enformado pelos considerandos acima enunciados, elaborados com base nas orientações estratégicas para o presente mandato dos órgãos sociais, se irá reger pelas cláusulas seguintes: \_\_\_\_\_

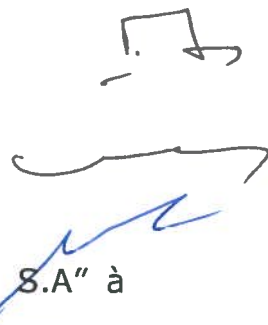


**Cláusula Primeira**  
**(Fundamento e Objeto)**

1. O presente contrato-programa tem por fundamento a necessidade de fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2015, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da "EHATB, EIM, S.A", em ordem à realização do seu objeto social. \_\_\_\_\_
2. Ao abrigo do presente contrato-programa a empresa EHATB, EIM, S.A, é incumbida em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, de realizar as ações constantes do anexo, no domínio das atividades de Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e de Promoção do desenvolvimento urbano e rural. \_\_\_\_\_
3. Com as ações previstas no número anterior pretende-se desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega. \_\_

**Cláusula Segunda**  
**(Quadro Económico)**

Estima-se que no ano 2015, período de vigência deste contrato-programa, a "EHATB, EIM, S.A" apresentará resultados anuais equilibrados, nos termos do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Assim, tendo por base que a "EHATB, EIM, S.A" na atividade de produção de energia elétrica apresenta normalmente resultados globais positivos, os excedentes serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis, a prosseguir pela empresa e previstas na cláusula primeira. Os



montantes financeiros previsivelmente afetos pela "EHATB, EIM, S.A" à realização de tais atividades, neste concelho serão, tal como informação anexa, distribuídos na promoção manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e na promoção no desenvolvimento urbano e rural. \_\_\_\_\_

### **Cláusula Terceira**

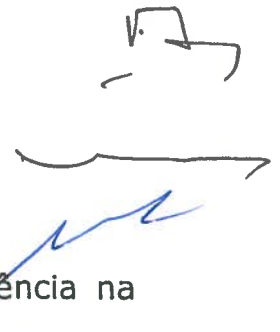
#### **(Regime de Compensação)**

Tendo em conta o quadro económico anteriormente definido, não é previsível a necessidade de atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte do segundo outorgante. \_\_\_\_\_

### **Cláusula Quarta**

#### **(Indicadores de Eficácia e Eficiência)**

1. As atividades referidas na cláusula segunda inscrevem-se nos objetivos sectoriais constantes da cláusula primeira do presente Contrato-Programa, pretendendo-se com este contrato-programa ter níveis elevados de eficácia e eficiência: \_\_\_\_\_
2. Considerando que os valores previstos para o desenvolvimento de cada atividade têm por base de orçamentação fortes níveis de racionalização de custos e a utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a eficácia e eficiência da sua execução é assegurada através do controlo de que os gastos efetivos se contenham dentro dos custos orçamentais. Essa eficácia e eficiência é ainda assegurada se as intervenções forem executadas até ao final do ano em curso e as respetivas despesas pagas dentro dos prazos legais em vigor; \_\_\_\_\_



3. Considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das atividades previstas, o contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, para o qual se constituirá um documento denominado "Relatório Trimestral da Execução do Contrato-Programa", onde além de informação sobre a execução das atividades abrangidas pelo Contrato-Programa devem ser apresentados eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação. \_\_\_\_\_

### **Cláusula Quinta (Das obrigações)**

1. Na prossecução dos objetivos comuns e setoriais a "EHATB, EIM, S.A" obriga-se a suportar todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das atividades previstas na cláusula primeira. \_\_\_\_\_
2. O desenvolvimento das atividades previstas na cláusula primeira, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social da área territorial de atuação, bem como para a promoção do crescimento económico local e regional de todo o Alto Tâmega. \_\_\_\_\_

### **Cláusula Sexta (Das alterações, adiantamentos ao Contrato-Programa)**

1. As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-



programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. \_\_\_\_\_

2. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. \_\_\_\_\_

**Cláusula Sétima**  
**(Incumprimento do Contrato-Programa)**

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. \_\_\_\_\_

**Cláusula Oitava**  
**(Resolução de Conflitos)**

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. \_\_\_\_\_

**Cláusula Nona**  
**(Vigência)**

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2015. \_\_\_\_\_





O presente Contrato-Programa, em dez páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da oitava que é assinada. \_\_\_\_\_

Ribeira de Pena, \_\_\_\_ de Dezembro de 2014

**PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de Chaves)**

---

António Cândido Monteiro Cabeleira

**SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da  
Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM,  
SA)**

---

Rui Manuel Vaz Alves

---

Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida

ANEXO - CONTRATO PROGRAMA - MUNICÍPIO DE CHAVES

ATIVIDADE	AÇÃO	Objeto e missão	Despesa
Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas	Reabilitação de Iluminação Pública em Espaços Verdes	Melhorar a iluminação de forma a dar maior visibilidade e imagem cénica aos Espaços Verdes aumentando a sua visibilidade e atratividade.	17 700 €
Promoção do desenvolvimento urbano e rural	SABORES DE CHAVES - Feira do Fumeiro	Mostra e divulgação dos produtos agro-alimentares e artesanato da região, consolidando a marca Sabores de Chaves e potenciando a criação de novos mercados para os produtos e incremento do volume de vendas	30 000 €
	SABORES DE CHAVES - Feira do Folar	Mostra e divulgação dos produtos agro-alimentares e artesanato da região, consolidando a marca Sabores de Chaves e potenciando a criação de novos mercados para os produtos e incremento do volume de vendas	24 000 €
	SABORES DE CHAVES - Feira de Vidago	Mostra e divulgação dos produtos agro-alimentares e artesanato da região, consolidando a marca Sabores de Chaves e potenciando a criação de novos mercados para os produtos e incremento do volume de vendas	7 000 €
	SABORES DE CHAVES - Feira do Pastel	Mostra e divulgação dos produtos agro-alimentares e artesanato da região, consolidando a marca Sabores de Chaves e potenciando a criação de novos mercados para os produtos e incremento do volume de vendas	49 000 €
	SABORES DE CHAVES - Feira de Outono	Mostra e divulgação dos produtos agro-alimentares e artesanato da região, consolidando a marca Sabores de Chaves e potenciando a criação de novos mercados para os produtos e incremento do volume de vendas	30 000 €
	Chaves Romana - Festa da Primavera	Divulgação da gastronomia, cultura e história da região afirmando a sua identidade cultural e histórica de forma a potenciar e atrair visitantes.	25 800 €

<b>ATIVIDADE</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>Objeto e missão</b>	<b>Despesa</b>
Promoção do desenvolvimento urbano e rural	Chaves Romana - Festa de Verão	Divulgação da gastronomia, cultura e história da região afirmando a sua identidade cultural e histórica de forma a potenciar e atrair visitantes.	25 900 €
	Chaves Romana - Festa de Outono	Divulgação da gastronomia, cultura e história da região afirmando a sua identidade cultural e histórica de forma a potenciar e atrair visitantes.	25 900 €
	Chaves Romana - Festa de Inverno	Divulgação da gastronomia, cultura e história da região afirmando a sua identidade cultural e histórica de forma a potenciar e atrair visitantes.	25 900 €
	Chaves/Aquae Flaviae Festa dos povos	Mostra e divulgação da gastronomia, dos produtos agro-alimentares, do artesanato e da cultura e história dos povos da região, consolidando a identidade dos locais e atraindo turistas e visitantes.	56 500 €
	Manutenção e conservação das Infraestruturas do Ecomuseu da Ribeira de Oura/Vidago	Melhorar as respetivas instalações de forma a tornar o espaço mais funcional e atrativo potenciando o aumento dos seus visitantes e gerar mais valias económicas para o concelho.	29 700 €
<b>Total</b>			<b>347 400 €</b>



*[Handwritten signature]*

## MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

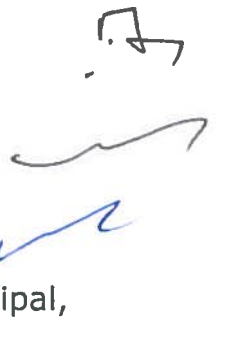
**Entre:** MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, pessoa coletiva n.º 506 149 811, com sede na Praça do Município, em Montalegre, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, Manuel Orlando Fernandes Alves, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada por Primeiro Outorgante; \_\_\_\_\_

**E** \_\_\_\_\_

"EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA", com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores Rui Manuel Vaz Alves, e Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por "EHATB, EIM, S.A" ou Segundo Outorgante; \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

1. A "EHATB, EIM, S.A" foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar) tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local. \_\_\_\_\_
2. Em conformidade com a Lei 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 19º, a



"EHATB, EIM, S.A" é uma empresa local de natureza intermunicipal, sob a influência conjunta de vários municípios. \_\_\_\_\_

3. Subsequente da qualificação jurídica da "EHATB, EIM, S.A", decorrente da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, e do quadro jurídico nela consagrado para a atividade empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48º, a "EHATB, EIM, S.A" caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, com as orientações estratégicas aprovadas oportunamente pelos Municípios acionistas e objeto de uma revisão em 2014. \_\_\_\_\_
4. Assim, a sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. \_
5. A gestão da "EHATB, EIM, S.A" articula-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades públicas participantes (Municípios) no capital social e visa a promoção do desenvolvimento local e regional, procurando assegurar a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro. A "EHATB, EIM, S.A", enquanto empresa local de promoção do desenvolvimento local e no escopo das atividades previstas no seu



objeto social, tem por missão contribuir para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação e promover o crescimento económico local e regional. \_\_\_\_\_

6. A atividade da "EHATB, EIM, S.A" de produção de energia elétrica, com origem nos recursos renováveis, apresenta normalmente resultados globais positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte das entidades públicas participantes no capital social (municípios acionistas) se torna geralmente desnecessária, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de: resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012); desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais (artigo 50º n.º2 da Lei 50/2012); \_\_\_\_\_
7. Os excedentes apresentados pela sociedade foram parte deles alocados na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração dos correspondentes contratos programa com os Municípios acionistas. \_\_\_\_\_
8. Face à tipologia e natureza da empresa, em execução das referidas orientações estratégicas, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com a empresa para o ano económico de 2015 (artigo 50º n.º1 da Lei 50/2012), \_\_\_\_\_

**Assim,** \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo 50º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa o qual, enformado pelos considerandos acima enunciados, elaborados com base nas orientações estratégicas para o presente mandato dos órgãos sociais, se irá reger pelas cláusulas seguintes: \_\_\_\_\_



### **Cláusula Primeira (Fundamento e Objeto)**

1. O presente contrato-programa tem por fundamento a necessidade de fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2015, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da "EHATB, EIM, S.A", em ordem à realização do seu objeto social. \_\_\_\_\_
2. Ao abrigo do presente contrato-programa a empresa EHATB, EIM, S.A, é incumbida em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, de realizar as ações constantes do anexo, no domínio da Promoção do desenvolvimento urbano e rural. \_\_\_\_\_
3. Com as ações previstas no número anterior pretende-se desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega. \_\_

### **Cláusula Segunda (Quadro Económico)**

Estima-se que no ano 2015, período de vigência deste contrato-programa, a "EHATB, EIM, S.A" apresentará resultados anuais equilibrados, nos termos do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Assim, tendo por base que a "EHATB, EIM, S.A" na atividade de produção de energia elétrica apresenta normalmente resultados globais positivos, os excedentes serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis, a prosseguir pela empresa e previstas na cláusula primeira. Os montantes financeiros previsivelmente afetos pela "EHATB, EIM, S.A" à realização de tais atividades, neste concelho serão, tal como informação



anexa, distribuídos na promoção manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e na promoção no desenvolvimento urbano e rural. \_\_\_\_\_

**Cláusula Terceira**  
**(Regime de Compensação)**

Tendo em conta o quadro económico anteriormente definido, não é previsível a necessidade de atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte do segundo outorgante. \_\_\_\_\_

**Cláusula Quarta**  
**(Indicadores de Eficácia e Eficiência)**

1. As atividades referidas na cláusula segunda inscrevem-se nos objetivos sectoriais constantes da cláusula primeira do presente Contrato-Programa, pretendendo-se com este contrato-programa ter níveis elevados de eficácia e eficiência: \_\_\_\_\_
2. Considerando que os valores previstos para o desenvolvimento de cada atividade têm por base de orçamentação fortes níveis de racionalização de custos e a utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a eficácia e eficiência da sua execução é assegurada através do controlo de que os gastos efetivos se contenham dentro dos custos orçamentais. Essa eficácia e eficiência é ainda assegurada se as intervenções forem executadas até ao final do ano em curso e as respetivas despesas pagas dentro dos prazos legais em vigor; \_\_\_\_\_
3. Considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das atividades previstas, o contrato-programa será alvo de





Handwritten signature and initials in blue ink.

avaliação periódica trimestral, para o qual se constituirá um documento denominado "Relatório Trimestral da Execução do Contrato-Programa", onde além de informação sobre a execução das atividades abrangidas pelo Contrato-Programa devem ser apresentados eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação. \_\_\_\_\_

### **Cláusula Quinta**

#### **(Das obrigações)**

1. Na prossecução dos objetivos comuns e setoriais a "EHATB, EIM, S.A" obriga-se a suportar todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das atividades previstas na cláusula primeira. \_\_\_\_\_
2. O desenvolvimento das atividades previstas na cláusula primeira, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social da área territorial de atuação, bem como para a promoção do crescimento económico local e regional de todo o Alto Tâmega. \_\_\_\_\_

### **Cláusula Sexta**

#### **(Das alterações, adiantamentos ao Contrato-Programa)**

1. As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. \_\_\_\_\_



2. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. \_\_\_\_\_

**Cláusula Sétima**  
**(Incumprimento do Contrato-Programa)**

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. \_\_\_\_\_

**Cláusula Oitava**  
**(Resolução de Conflitos)**

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. \_\_\_\_\_

**Cláusula Nona**  
**(Vigência)**

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2015. \_\_\_\_\_

O presente Contrato-Programa, em nove páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da oitava que é assinada. \_\_\_\_\_



Ribeira de Pena, \_\_\_\_ de Dezembro de 2014

**PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de Montalegre)**

---

Manuel Orlando Fernandes Alves

**SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da  
Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM,  
SA)**

---

Rui Manuel Vaz Alves

---

Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida

ANEXO - CONTRATO PROGRAMA - MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

ATIVIDADE	AÇÃO	Objeto e missão	Despesa
Promoção do desenvolvimento urbano e rural	Feira do Fumeiro e Presunto de Barroso	Dinamização dos produtos locais do concelho. Criar atratividade económica.	45 000 €
	Congresso de Medicina Popular	Evento promocional do concelho gerador da dinamização da economia local, sustentando no debate e criação de ideias em torno das medicinas alternativas.	10 000 €
	Sexta 13	Divulgação do concelho e fomentar a atividade económica.	170 000 €
	Auto da Paixão	Produto religioso, referência na região. Mais um filão atrativo.	10 000 €
	Taça de Portugal Enduro, Serra do Larouco	Mais uma aposta nas potencialidades únicas da serra do Larouco.	34 950 €
	Torneio de chega de bois	Perpetua um dos símbolos do concelho potenciando a economia.	10 000 €
	Taça do Mundo de Parapente e Camp. Nórdico de Parapente	Eventos de turismo e natureza, divulgadores das características do concelho.	34 500 €
	Semana do Barrosão	Promoção da raça autóctone (barrosã) junto dos agricultores. Novo evento, divulgador de um produto nobre, característico da atividade económica do concelho.	25 000 €
	Rota dos Fornos Comunitários	Aposta num dos símbolos de comunitarismo do concelho. Espaços de memórias, que irão revitalizar a vida nas aldeias.	10 000 €
<b>Total</b>			<b>349 450 €</b>



*Amílcar*

*[Handwritten signature]*

## MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

**Entre:** MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA, pessoa coletiva n.º 506 818 098, com sede na Praça do Município, em Ribeira de Pena (Salvador), neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, Rui Manuel Vaz Alves, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada por Primeiro Outorgante; \_\_\_\_\_

**E** \_\_\_\_\_

“EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA”, com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores, Manuel Orlando Fernandes Alves e Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por “EHATB, EIM, S.A” ou Segundo Outorgante; \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

1. A “EHATB, EIM, S.A” foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar) tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local. \_\_\_\_\_
2. Em conformidade com a Lei 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 19º, a



*Auilan*

"EHATB, EIM, S.A" é uma empresa local de natureza intermunicipal, sob a influência conjunta de vários municípios.

3. Subsequente da qualificação jurídica da "EHATB, EIM, S.A", decorrente da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, e do quadro jurídico nela consagrado para a atividade empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48º, a "EHATB, EIM, S.A" caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, com as orientações estratégicas aprovadas oportunamente pelos Municípios acionistas e objeto de uma revisão em 2014. \_\_\_\_\_
4. Assim, a sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. \_
5. A gestão da "EHATB, EIM, S.A" articula-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades públicas participantes (Municípios) no capital social e visa a promoção do desenvolvimento local e regional, procurando assegurar a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro. A "EHATB, EIM, S.A", enquanto empresa local de promoção do desenvolvimento local e no escopo das atividades previstas no seu



*Julian*

objeto social, tem por missão contribuir para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação e promover o crescimento económico local e regional. \_\_\_\_\_

6. A atividade da "EHATB, EIM, S.A" de produção de energia elétrica, com origem nos recursos renováveis, apresenta normalmente resultados globais positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte das entidades públicas participantes no capital social (municípios acionistas) se torna geralmente desnecessária, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de: resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012); desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais (artigo 50º n.º2 da Lei 50/2012); \_\_\_\_\_
7. Os excedentes apresentados pela sociedade foram parte deles alocados na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração dos correspondentes contratos programa com os Municípios acionistas. \_\_\_\_\_
8. Face à tipologia e natureza da empresa, em execução das referidas orientações estratégicas, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com a empresa para o ano económico de 2015 (artigo 50º n.º1 da Lei 50/2012), \_\_\_\_\_

**Assim,** \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo 50º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa o qual, enformado pelos considerandos acima enunciados, elaborados com base nas orientações estratégicas para o presente mandato dos órgãos sociais, se irá reger pelas cláusulas seguintes: \_\_\_\_\_



*Handwritten signature and scribbles in blue ink.*

**Cláusula Primeira**  
**(Fundamento e Objeto)**

1. O presente contrato-programa tem por fundamento a necessidade de fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2015, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da "EHATB, EIM, S.A", em ordem à realização do seu objeto social. \_\_\_\_\_
2. Ao abrigo do presente contrato-programa a empresa EHATB, EIM, S.A, é incumbida em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, de realizar as ações constantes do anexo, no domínio das atividades de Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e de Promoção do desenvolvimento urbano e rural. \_\_\_\_\_
3. Com as ações previstas no número anterior pretende-se desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega. \_\_

**Cláusula Segunda**  
**(Quadro Económico)**

Estima-se que no ano 2015, período de vigência deste contrato-programa, a "EHATB, EIM, S.A" apresentará resultados anuais equilibrados, nos termos do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Assim, tendo por base que a "EHATB, EIM, S.A" na atividade de produção de energia elétrica apresenta normalmente resultados globais positivos, os excedentes serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis, a prosseguir pela empresa e previstas na cláusula primeira. Os





*Luís*

montantes financeiros previsivelmente afetos pela "EHATB, EIM, S.A" à realização de tais atividades, neste concelho serão, tal como informação anexa, distribuídos na promoção manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e na promoção no desenvolvimento urbano e rural. \_\_\_\_\_

### **Cláusula Terceira (Regime de Compensação)**

Tendo em conta o quadro económico anteriormente definido, não é previsível a necessidade de atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte do segundo outorgante. \_\_\_\_\_

### **Cláusula Quarta (Indicadores de Eficácia e Eficiência)**

1. As atividades referidas na cláusula segunda inscrevem-se nos objetivos sectoriais constantes da cláusula primeira do presente Contrato-Programa, pretendendo-se com este contrato-programa ter níveis elevados de eficácia e eficiência: \_\_\_\_\_
2. Considerando que os valores previstos para o desenvolvimento de cada atividade têm por base de orçamentação fortes níveis de racionalização de custos e a utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a eficácia e eficiência da sua execução é assegurada através do controlo de que os gastos efetivos se contenham dentro dos custos orçamentais. Essa eficácia e eficiência é ainda assegurada se as intervenções forem executadas até ao final do ano em curso e as respetivas despesas pagas dentro dos prazos legais em vigor; \_\_\_\_\_



*Heilton*

3. Considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das atividades previstas, o contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, para o qual se constituirá um documento denominado "Relatório Trimestral da Execução do Contrato-Programa", onde além de informação sobre a execução das atividades abrangidas pelo Contrato-Programa devem ser apresentados eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação. \_\_\_\_\_

### **Cláusula Quinta (Das obrigações)**

1. Na prossecução dos objetivos comuns e setoriais a "EHATB, EIM, S.A" obriga-se a suportar todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das atividades previstas na cláusula primeira. \_\_\_\_\_
2. O desenvolvimento das atividades previstas na cláusula primeira, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social da área territorial de atuação, bem como para a promoção do crescimento económico local e regional de todo o Alto Tâmega. \_\_\_\_\_

### **Cláusula Sexta (Das alterações, adiantamentos ao Contrato-Programa)**

1. As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-



*Handwritten signature*

programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. \_\_\_\_\_

2. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. \_\_\_\_\_

**Cláusula Sétima**  
**(Incumprimento do Contrato-Programa)**

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. \_\_\_\_\_

**Cláusula Oitava**  
**(Resolução de Conflitos)**

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. \_\_\_\_\_

**Cláusula Nona**  
**(Vigência)**

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2015. \_\_\_\_\_



O presente Contrato-Programa, em nove páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da oitava que é assinada.\_\_\_\_\_

Ribeira de Pena, \_\_\_ de Dezembro de 2014

**PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de Ribeira de Pena)**

---

Rui Manuel Vaz Alves


**SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)**

---

Manuel Orlando Fernandes Alves

  
Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida

ANEXO - CONTRATO PROGRAMA - MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

*Alfonso*  


ATIVIDADE	AÇÃO	Objeto e missão	Despesa
Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas	Manutenção e Conservação/ Arranjo Urbanístico da Zona Central de Bustelo	Pretende-se com esta ação promover uma melhoria da imagem e qualidade urbana do local intervencionado e projetar a atratividade desta povoação rural.	124 500 €
Promoção do desenvolvimento urbano e rural	Feira do Linho e Festa da Vila	A Feira do Linho é uma feira de artesanato e produtos locais de âmbito regional, onde se promovem e divulgam esses varios produtos do concelho. As Festas da Via pretendem proporcionar aos residentes e visitantes, um leque de atividades recreativas, culturais e musicais	170 000 €
	Festa de S. Pedro Cerva	A Festa de S.Pedro em Cerva pretende proporcionar aos residentes e aos visitantes, um conjunto de atividades culturais, recreativas e musicais	10 000 €
	Festa da Nossa Senhora da Guia	A Festa da Nossa Senhora da Guia, trata-se da Festa Padroeira do Concelho na qual se realizam atividades religiosas, culturais, recreativas e musicais, para proporcionar a todos os ribeirapenses e visitantes este tipo de atividade merecida	25 000 €
	III Convivio da Castanha	O Convivio da Castanha trata-se de uma atividade de cariz de amostra de produtos locais, para promover e divulgar esses produtos do concelho.	5 000 €
	Festa do Emigrante	A Festa do Emigrante, trata-se uma festa com o intuito de proporcionar a todos os emigrantes e ribeirapenses atividades culturais, recreativas e musicais.	15 000 €
Total			349 500 €



## MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

**Entre:** MUNICÍPIO DE VALPAÇOS, pessoa coletiva n.º 506 874 320, com sede no Largo do Município, em Valpaços, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada por CMV ou Primeiro Outorgante; \_\_\_\_\_

**E** \_\_\_\_\_

“EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA”, com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores Rui Manuel Vaz Alves, e Manuel Orlando Fernandes Alves, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por “EHATB, EIM, S.A” ou Segundo Outorgante; \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

1. A “EHATB, EIM, S.A” foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar) tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local. \_\_\_\_\_
2. Em conformidade com a Lei 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 19º, a



Handwritten signature and initials in the top right corner.

"EHATB, EIM, S.A" é uma empresa local de natureza intermunicipal, sob a influência conjunta de vários municípios.

3. Subsequente da qualificação jurídica da "EHATB, EIM, S.A", decorrente da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, e do quadro jurídico nela consagrado para a atividade empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48º, a "EHATB, EIM, S.A" caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, com as orientações estratégicas aprovadas oportunamente pelos Municípios acionistas e objeto de uma revisão em 2014. \_\_\_\_\_
4. Assim, a sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. \_
5. A gestão da "EHATB, EIM, S.A" articula-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades públicas participantes (Municípios) no capital social e visa a promoção do desenvolvimento local e regional, procurando assegurar a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro. A "EHATB, EIM, S.A", enquanto empresa local de promoção do desenvolvimento local e no escopo das atividades previstas no seu



*[Handwritten signature]*

objeto social, tem por missão contribuir para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação e promover o crescimento económico local e regional. \_\_\_\_\_

6. A atividade da "EHATB, EIM, S.A" de produção de energia elétrica, com origem nos recursos renováveis, apresenta normalmente resultados globais positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte das entidades públicas participantes no capital social (municípios acionistas) se torna geralmente desnecessária, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de: resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012); desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais (artigo 50º n.º2 da Lei 50/2012); \_\_\_\_\_
7. Os excedentes apresentados pela sociedade foram parte deles alocados na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração dos correspondentes contratos programa com os Municípios acionistas. \_\_\_\_\_
8. Face à tipologia e natureza da empresa, em execução das referidas orientações estratégicas, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com a empresa para o ano económico de 2015 (artigo 50º n.º1 da Lei 50/2012), \_\_\_\_\_

**Assim,** \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo 50º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa o qual, enformado pelos considerandos acima enunciados, elaborados com base nas orientações estratégicas para o presente mandato dos órgãos sociais, se irá reger pelas cláusulas seguintes: \_\_\_\_\_





**Cláusula Primeira**  
**(Fundamento e Objeto)**

1. O presente contrato-programa tem por fundamento a necessidade de fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2015, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da "EHATB, EIM, S.A", em ordem à realização do seu objeto social. \_\_\_\_\_
2. Ao abrigo do presente contrato-programa a empresa EHATB, EIM, S.A, é incumbida em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, de realizar as ações constantes do anexo, no domínio das atividades de Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e de Promoção do desenvolvimento urbano e rural. \_\_\_\_\_
3. Com as ações previstas no número anterior pretende-se desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega. \_\_\_\_

**Cláusula Segunda**  
**(Quadro Económico)**

Estima-se que no ano 2015, período de vigência deste contrato-programa, a "EHATB, EIM, S.A" apresentará resultados anuais equilibrados, nos termos do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Assim, tendo por base que a "EHATB, EIM, S.A" na atividade de produção de energia elétrica apresenta normalmente resultados globais positivos, os excedentes serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis, a prosseguir pela empresa e previstas na cláusula primeira. Os montantes financeiros previsivelmente afetos pela "EHATB, EIM, S.A" à realização de tais atividades, neste concelho serão, tal como informação



anexa, distribuídos na promoção manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e na promoção no desenvolvimento urbano e rural. \_\_\_\_\_

### **Cláusula Terceira**

#### **(Regime de Compensação)**

Tendo em conta o quadro económico anteriormente definido, não é previsível a necessidade de atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou comparticipações públicas por parte do segundo outorgante. \_\_\_\_\_

### **Cláusula Quarta**

#### **(Indicadores de Eficácia e Eficiência)**

1. As atividades referidas na cláusula segunda inscrevem-se nos objetivos sectoriais constantes da cláusula primeira do presente Contrato-Programa, pretendendo-se com este contrato-programa ter níveis elevados de eficácia e eficiência: \_\_\_\_\_
2. Considerando que os valores previstos para o desenvolvimento de cada atividade têm por base de orçamentação fortes níveis de racionalização de custos e a utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a eficácia e eficiência da sua execução é assegurada através do controlo de que os gastos efetivos se contenham dentro dos custos orçamentais. Essa eficácia e eficiência é ainda assegurada se as intervenções forem executadas até ao final do ano em curso e as respetivas despesas pagas dentro dos prazos legais em vigor; \_\_\_\_\_
3. Considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das atividades previstas, o contrato-programa será alvo de



avaliação periódica trimestral, para o qual se constituirá um documento denominado "Relatório Trimestral da Execução do Contrato-Programa", onde além de informação sobre a execução das atividades abrangidas pelo Contrato-Programa devem ser apresentados eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação.\_\_\_\_\_

### **Cláusula Quinta**

#### **(Das obrigações)**

1. Na prossecução dos objetivos comuns e setoriais a "EHATB, EIM, S.A" obriga-se a suportar todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das atividades previstas na cláusula primeira.\_\_\_\_\_
2. O desenvolvimento das atividades previstas na cláusula primeira, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social da área territorial de atuação, bem como para a promoção do crescimento económico local e regional de todo o Alto Tâmega.\_\_\_\_\_

### **Cláusula Sexta**

#### **(Das alterações, adiantamentos ao Contrato-Programa)**

1. As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa.\_\_\_\_\_



2. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. \_\_\_\_\_

**Cláusula Sétima**  
**(Incumprimento do Contrato-Programa)**

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. \_\_\_\_\_

**Cláusula Oitava**  
**(Resolução de Conflitos)**

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. \_\_\_\_\_

**Cláusula Nona**  
**(Vigência)**

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2015. \_\_\_\_\_

O presente Contrato-Programa, em nove páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da oitava que é assinada. \_\_\_\_\_



Ribeira de Pena, \_\_\_\_ de Dezembro de 2014

**PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de Valpaços)**

---

Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida

**SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da  
Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM,  
SA)**

---

Rui Manuel Vaz Alves

---

Manuel Orlando Fernandes Alves

# ANEXO - CONTRATO PROGRAMA - MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

<b>ATIVIDADE</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>Objeto e missão</b>	<b>Despesa</b>
Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas	Arranjos Exteriores do Pavilhão Multiusos	Melhorar a inserção do pavilhão multiusos na malha urbana da cidade, melhorando as condições de uso e funcionamento deste equipamento com provas dadas na dinamização da economia local.	125 000 €
Promoção do desenvolvimento urbano e rural	Feira do Folar	Promoção dos produtos da terra locais. Divulgação da gastronomia regional. Promoção turística do concelho.	120 000 €
	Feira Franca	Promoção do artesanato regional. Promoção dos produtos agrícolas do concelho. Promoção do património cultural e arquitetónico do concelho. Promoção turística do concelho.	40 000 €
	Feira da Castanha	Divulgação dos derivados da castanha. Sensibilização aos produtores das medidas de combate às pragas do castanheiro. Promoção turística do concelho.	40 000 €
	Feira do Fumeiro	Promoção dos produtos regionais. Revitalização do comércio tradicional. Promoção turística do concelho.	15 000 €
<b>Total</b>			<b>340 000 €</b>



Handwritten signature and initials in blue ink.

## CONTRATO-PROGRAMA

**Entre:** MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR, pessoa coletiva n.º 506.810.267, com sede na Rua Dr. Henrique Botelho, em Vila Pouca de Aguiar, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, António Alberto Pires Aguiar Machado, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada por Primeiro Outorgante; \_\_\_\_\_

**E** \_\_\_\_\_

“EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA”, com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores Rui Manuel Vaz Alves, e Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por “EHATB, EIM, S.A” ou Segundo Outorgante; \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

1. A “EHATB, EIM, S.A” foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar) tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local. \_\_\_\_\_
2. Em conformidade com a Lei 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 19º, a



Handwritten signature and initials in blue ink.

“EHATB, EIM, S.A” é uma empresa local de natureza intermunicipal, sob a influência conjunta de vários municípios.

3. Subsequente da qualificação jurídica da “EHATB, EIM, S.A”, decorrente da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, e do quadro jurídico nela consagrado para a atividade empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48º, a “EHATB, EIM, S.A” caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, com as orientações estratégicas aprovadas oportunamente pelos Municípios acionistas e objeto de uma revisão em 2014. \_\_\_\_\_
4. Assim, a sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. \_\_
5. A gestão da “EHATB, EIM, S.A” articula-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades públicas participantes (Municípios) no capital social e visa a promoção do desenvolvimento local e regional, procurando assegurar a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro. A “EHATB, EIM, S.A”, enquanto empresa local de promoção do desenvolvimento local e no escopo das atividades previstas no seu





objeto social, tem por missão contribuir para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação e promover o crescimento económico local e regional. \_\_\_\_\_

6. A atividade da "EHATB, EIM, S.A" de produção de energia elétrica, com origem nos recursos renováveis, apresenta normalmente resultados globais positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte das entidades públicas participantes no capital social (municípios acionistas) se torna geralmente desnecessária, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de: resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012); desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais (artigo 50º n.º2 da Lei 50/2012); \_\_\_\_\_
7. Os excedentes apresentados pela sociedade foram parte deles alocados na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração dos correspondentes contratos programa com os Municípios acionistas. \_\_\_\_\_
8. Face à tipologia e natureza da empresa, em execução das referidas orientações estratégicas, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com a empresa para o ano económico de 2015 (artigo 50º n.º1 da Lei 50/2012), \_\_\_\_\_

**Assim,** \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo 50º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa o qual, enformado pelos considerandos acima enunciados, elaborados com base nas orientações estratégicas para o presente mandato dos órgãos sociais, se irá reger pelas cláusulas seguintes: \_\_\_\_\_



### **Cláusula Primeira (Fundamento e Objeto)**

1. O presente contrato-programa tem por fundamento a necessidade de fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2015, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da "EHATB, EIM, S.A", em ordem à realização do seu objeto social. \_\_\_\_\_
2. Ao abrigo do presente contrato-programa a empresa EHATB, EIM, S.A, é incumbida em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, de realizar as ações constantes do anexo, no domínio da Promoção do desenvolvimento urbano e rural. \_\_\_\_\_
3. Com as ações previstas no número anterior pretende-se desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega. \_\_

### **Cláusula Segunda (Quadro Económico)**

Estima-se que no ano 2015, período de vigência deste contrato-programa, a "EHATB, EIM, S.A" apresentará resultados anuais equilibrados, nos termos do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Assim, tendo por base que a "EHATB, EIM, S.A" na atividade de produção de energia elétrica apresenta normalmente resultados globais positivos, os excedentes serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis, a prosseguir pela empresa e previstas na cláusula primeira. Os montantes financeiros previsivelmente afetos pela "EHATB, EIM, S.A" à realização de tais atividades, neste concelho serão, tal como informação anexa, distribuídos na promoção manutenção e conservação de



infraestruturas urbanísticas e na promoção no desenvolvimento urbano e rural. \_\_\_\_\_

### **Cláusula Terceira (Regime de Compensação)**

Tendo em conta o quadro económico anteriormente definido, não é previsível a necessidade de atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte do segundo outorgante. \_\_\_\_\_

### **Cláusula Quarta (Indicadores de Eficácia e Eficiência)**

1. As atividades referidas na cláusula segunda inscrevem-se nos objetivos sectoriais constantes da cláusula primeira do presente Contrato-Programa, pretendendo-se com este contrato-programa ter níveis elevados de eficácia e eficiência: \_\_\_\_\_
2. Considerando que os valores previstos para o desenvolvimento de cada atividade têm por base de orçamentação fortes níveis de racionalização de custos e a utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a eficácia e eficiência da sua execução é assegurada através do controlo de que os gastos efetivos se contenham dentro dos custos orçamentais. Essa eficácia e eficiência é ainda assegurada se as intervenções forem executadas até ao final do ano em curso e as respetivas despesas pagas dentro dos prazos legais em vigor; \_\_\_\_\_
3. Considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das atividades previstas, o contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, para o qual se constituirá um documento



denominado "Relatório Trimestral da Execução do Contrato-Programa", onde além de informação sobre a execução das atividades abrangidas pelo Contrato-Programa devem ser apresentados eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação. \_\_\_\_\_

### **Cláusula Quinta (Das obrigações)**

1. Na prossecução dos objetivos comuns e setoriais a "EHATB, EIM, S.A" obriga-se a suportar todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das atividades previstas na cláusula primeira. \_\_\_\_\_
2. O desenvolvimento das atividades previstas na cláusula primeira, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social da área territorial de atuação, bem como para a promoção do crescimento económico local e regional de todo o Alto Tâmega. \_\_\_\_\_

### **Cláusula Sexta (Das alterações, adiantamentos ao Contrato-Programa)**

1. As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. \_\_\_\_\_
2. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado



por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. \_\_\_\_\_

**Cláusula Sétima**  
**(Incumprimento do Contrato-Programa)**

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. \_\_\_\_\_

**Cláusula Oitava**  
**(Resolução de Conflitos)**

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. \_\_\_\_\_

**Cláusula Nona**  
**(Vigência)**

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2015. \_\_\_\_\_

O presente Contrato-Programa, em dez páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da oitava que é assinada. \_\_\_\_\_



Ribeira de Pena, \_\_\_ de Dezembro de 2014

**PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de Vila Pouca de Aguiar)**

---

António Alberto Pires Aguiar Machado

**SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)**

---

Rui Manuel Vaz Alves

---

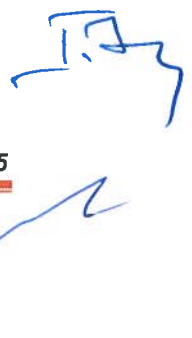
Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida

**ANEXO-CONTRATO PROGRAMA-MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>Objeto e missão</b>	<b>Despesa</b>
Promoção do desenvolvimento urbano e rural	Feira do Granito e Festas da Vila e do Concelho de Vila Pouca de Aguiar	Evento de cariz essencialmente sócio-económico, realizado no Pavilhão Gimnodesportivo e zona conexas. É uma das maiores montras de indústria de granito, a nível nacional; trata-se do evento com maior afluência e volume de negócios do concelho. De ano para ano, tem-se evoluído no sentido de uma maior profissionalização do evento. Incluirá também uma vertente de animação dirigida ao público, em geral. A programação privilegiará espectáculos ao ar livre.	160 000 €
	Feira do Mel e do Artesanato	Este evento, de cariz sócio-cultural e económico, realizar-se na vila de Pedras Salgadas, no segundo fim-de-semana de Agosto, combatendo a concentração das iniciativas na sede do concelho. Destina-se a realçar a produção de mel e artesanato do concelho. Espera-se que, nesta edição, à semelhança das anteriores, seja visitado por pessoas de todo o concelho e turistas, com grande afluência. Privilegiar-se-ão espectáculos de música popular portuguesa, com participação das associações culturais do concelho. Os concursos associados ao sector apícola e ao artesanato são, já, imagens de marca do evento.	45 000 €
	Feira das Cebolas	Sendo a cebola um produto típico do concelho de Vila Pouca de Aguiar, e a Feira das Cebolas um dos mais carismáticos eventos, com uma dimensão única, a dinamização turística e gastronómica em volta deste produto agrícola afigura-se como um evento capaz de atrair visitantes do concelho e de fora deste, provocando uma excelente mobilização e dinamização dos agentes turísticos locais e regionais. De cariz essencialmente agro-pecuário, e de elevada autenticidade, a feira das Cebolas é uma verdadeira mostra das práticas agrícolas tradicionais, e mobiliza produtores e visitantes de todo o distrito e região. Inclui uma ampla venda de cebolas e outros produtos hortícolas, concurso pecuário, chegadas de bois, corrida de cavalos e actividades cinegéticas.	25 000 €

ATIVIDADE	AÇÃO	Objeto e missão	Despesa
Promoção do desenvolvimento urbano e rural	Festival do Ouro Romano	O Festival Romano consiste na recriação histórica da época romana no Concelho, uma época que deixou vestígios muito importantes do ponto de vista patrimonial e cultural, dos quais se destaca o Complexo Mineiro Romano de Tresminas, um dos legados da época romana mais importantes do Concelho, que se pretende conservar, valorizar e tirar partido pela via do turismo. O Festival realiza-se em dois locais distintos: Centro Urbano de Vila Pouca de Aguiar e complexo Mineiro Romano de Tresminas.	35 000 €
Total			265 000 €





**PARECER ROC**



T. J. J.  
Feitor

## PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

### INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos da alínea j) do n.º 6 do artigo 25.º, da Lei 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer sobre os instrumentos de gestão previsional para o exercício de 2015, da E.H.A.T.B. - Empreendimentos Hidroelécticos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., consistindo no documento denominado de "Plano de Atividades e Orçamento" para o exercício de 2015, que inclui, designadamente, o Plano de desenvolvimento de atividades, o Orçamento anual de tesouraria, o Balanço e a Demonstração de resultados previsionais.

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e a apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.
3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidos nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

### ÂMBITO

4. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação previsional contida nos instrumentos de gestão anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base nas Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:
  - a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:
    - a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
    - a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
    - a apresentação da informação previsional.
  - b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

Carb



1.1.4  
Jusilva  
✓

5. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre os instrumentos de gestão previsional.

PARECER

6. Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela empresa.  
De notar que, a informação previsional em apreço, como se refere no "Plano de Desenvolvimento de Atividades" e no "Orçamento", tem por pressuposto, tal como nos exercícios anteriores, no âmbito dos contratos programa a celebrar entre a Empresa e os Municípios acionistas, a transferência de resultados previsionais positivos obtidos na atividade de produção de energia para outras atividades de desenvolvimento local e regional, tornando-as, assim, financeiramente sustentáveis.
7. Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 18 de novembro de 2014

PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, SROC, LDA.  
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

## PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.

A EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, que estabelece quais as atividades a executar pela Empresa em 2015, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino multi-purpose, nomeadamente a organização da realização da Feira do Granito e Festas da Vila, da Feira do Mel e do Artesanato, da Feira das cebolas e do Festival do Ouro Romano.

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar. O referido contrato programa não inclui também os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 265.000 (duzentos e sessenta e cinco mil) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 18 de novembro de 2014

PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C., LDA.  
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)



## PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Valpaços.

A EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Valpaços, que estabelece quais as atividades a executar pela Empresa em 2015, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino multi-purpose, nomeadamente a organização da realização da Feira do Folar, da Feira Franca, da Feira da Castanha e da Feira do Fumeiro.
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana em arranjos exteriores do Pavilhão Multiusos.

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Valpaços. O referido contrato programa não inclui também os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 340.000 (trezentos e quarenta mil) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 18 de novembro de 2014

**PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C., LDA.**  
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)



## PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Ribeira de Pena.

A EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Ribeira de Pena, que estabelece quais as atividades a executar pela Empresa em 2015, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino multi-purpose, nomeadamente a Feira do Linho e Festas da Vila, Festa de S. Pedro em Cerva, Festa da Nossa Senhora da Guia, III Convívio da Castanha e da Festa do Emigrante.
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, na Zona Central de Bustelo.

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Ribeira de Pena. O referido contrato programa não inclui também os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 349.500 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 18 de novembro de 2014

PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C., LDA.  
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)



## PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Chaves.

A EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Chaves, que estabelece quais as atividades a executar pela Empresa em 2015, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino multi-purpose, nomeadamente a organização da Feira dos Sabores de Chaves (Feira do Fumeiro; Feira do Folar; Feira de Vidago; Feira do Pastel; Feira de Outono), Chaves Romana (Festa da Primavera; Festa de Verão; Festa de Outono; Festa de Inverno), Chaves/Aquae Flaviae (Festa dos Povos) e a manutenção das infraestruturas do Ecomuseu da Ribeira de Oura.
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, na reabilitação de iluminação pública em espaços verdes.

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Chaves. O referido contrato programa não inclui também os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 347.400 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 18 de novembro de 2014

**PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C., LDA.**  
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)



T. J.  
Feilbon  
C

## PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Boticas.

A EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Boticas, que estabelece quais as atividades a executar pela Empresa em 2015, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino multi-purpose, nomeadamente a organização da realização da Feira Gastronómica do Porco, do Festival do Emigrante, do Festival da Juventude, do Dia do Idoso e do Passeio TT "À descoberta de Boticas".
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana nas povoações de Nogueira, Valdegas, Antigo de Curros e Viveiro.

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Boticas. O referido contrato programa não inclui também os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 345.000 (trezentos e quarenta e cinco mil) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 18 de novembro de 2014

PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C., LDA.  
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)





## PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Montalegre.

A EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Montalegre, que estabelece quais as atividades a executar pela Empresa em 2015, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino multi-purpose, nomeadamente a organização da realização da Feira do Fumeiro e do Presunto, do Congresso de Medicina Popular, da Sexta-feira 13, do Auto da Paixão, da Taça de Portugal Enduro na Serra do Larouco, do Torneio de Chega de Bois, da Taça do Mundo de Parapente e Campeonato Nórdico de Parapente, da Semana do Barrosão e da Rota dos Fornos Comunitários.

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte da Câmara Municipal de Montalegre. O referido contrato programa não inclui também os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 349.450 (trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 18 de novembro de 2014

**PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C., LDA.**  
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)